Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de seu Pregoeiro que às 09:00h do dia 27 de fevereiro de 2018, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 012/2018, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Material de limpeza diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 15 de fevereiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios PREGOEIRO

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

N° 012/2018

(Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA).

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



EDITAL NPREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais: n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 094/2017, além das condições previstas neste Edital.

2. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE PALNEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;

3. Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2018	4. Processo Administrativo 036/2018
5. Tipo de Licitação Menor Preço por Lote.	6. Regime de Execução INDIRETO POR PREÇO UNITARIO

7. Objeto

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

DATA: 27 de fevereiro de 2018. HORA: 09:00 horas.

9. Dotação orçamentária:

Serão utilizados o orçamento vigente.

10. O LICITANTE PODERÁ ADQUIRIR INFORMAÇÕES NA SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, SITUADO NA PRAÇA DA BANDEIRA Nº 125 – CENTRO - VÁRZEA DA ROÇA – BA.

11. OBJETO

- **11. 1** Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.
- 11. 2 O prazo para execução do objeto será de 12 (dose) meses contados a partir da data de assinatura.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **12.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.
- **12.1.2**. As empresas poderão enviar a documentação por meio de envelope postal e/ou portador sem registro, contudo, a documentação deverá chegar ao setor de Licitação antes do horário previsto para a realização do certame e, consequentemente perderá o direito de questionar e/ou manifestar.

Praca da Bandeira nº	125. Centro - Várzea da Roca – Bahi	а



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **12.2** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.
- 12.3 Em consonância com as disposições legais retrocitadas ficam impedidas de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- **12.4**. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.
- **12.5.** Em obediência ao que estabelece o artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014, e cumprimento do disposto no art. 47 desta lei, será destinado para participação exclusivas de empresas ME e EPP, os **LOTE 04**, deste certame.

13. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente do Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

14. CREDENCIAMENTO

- **14.1.** O proponente poderá enviar os envelopes por malote postal ou deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 14.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de Carteira de Identidade e/ ou outro documento equivalente, cópia autenticada do Ato de constituição, podendo ser: Requerimento de empresário, do respectivo Estatuto ou Contrato Social (última alteração efetivada) da empresa representada. Quando se fizer representar por procurador por procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhado de cópia autenticada da identificação pessoal do mandatário e cópia autenticada do ato constitutivo, podendo ser: Requerimento de empresário, Estatuto, Contrato Social (última alteração). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **14.2.** As empresas proponentes deverão apresentar todas as documentações em copias autenticadas por cartório ou pela Comissão de Licitação:
- a) Todos os documentos apresentados em copias simples poderão ser autenticados pela Comissão de Licitação, devendo está acompanhadas das originais para serem autenticas. A Comissão poderá autenticar os documentos até as 12:00h do dia anterior ao certame.
- **14.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar (conforme modelo em anexo) a pregoeira fora dos envelopes à:
 - a) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;
 - b) Declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- c) Os envelopes das propostas de preços (envelope A) e dos documentos de habilitação (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.
- 14.4. Cada procurador poderá representar apenas 01 (um) licitante.
- **14.5.** A ausência de Credencial do representante, não impedirá a participação da proponente das demais fases do certame. Ficando o representante impedido de ofertar lances verbais e de se manifestar nos demais atos do certame.
- **14.6.** A falta ou descumprimento da apresentação do documento referido no item 14.3 letra "a", e/ou Item 14.3 letra "c" implicará na imediata exclusão do licitante, a falta ou descumprimento do documento referido no Item 14.3 letra "b", impedirá nos direitos previsto na Lei Complementar 123/96.
- **14.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.
- **14.8.** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários.
- 15. PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE "A"

LICITANTE: XXXXXXXXXXX

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL № 012/2018

DATA: 27/02/2018

- **15.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, em 01 (uma) via.
- **15.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada no papel timbrado da empresa.
- **15.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- **15.4.** Apresentar o preço para a quantidade unitária e total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.
- **15.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **15.6.** O proponente que enviar sua proposta por portador sem credencial e/ou malote postal será considerada como preço final, ventado toda e qualquer manifestação posterior.
- **15.7.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Б .	ь	0 405	o .	V// L D	D 1 1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **15.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- **15.9.** O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.
- **15.10.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.
- **15.11.** Os produtos/serviços deverão ser entregues, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça BA, CEP 446350-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- **15.12.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VII.**
- **15.13.** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos itens 24 e 25 deste edital.
- **15.14.** Os produtos ofertados deverão possuir garantia de mercado, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor poderá declarar expressamente, em sua proposta, o prazo da garantia a ser concedido, afim da comissão de licitação, oportunamente, valorar esta condição em favor do licitante.
- 16. HABILITAÇÃO ENVELOPE B

LICITANTE: XXXXXXXXXXX

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DATA: 27/02/2018

- **16.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.
- **16.1.1.** No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 16.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

16.2.1. A Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo com todas as alterações contratuais existentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **16.2.1.1.** Será dispensada a apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica caso seja apresentado no Credenciamento.
- **16.2.2.** A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
- d) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- **16.2.3 A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata vigente (30 dias) expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

16.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, consistindo na apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do órgão declarante contendo detalhamento dos servicos prestados.
 - **a.1)** O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal;
- b) Alvará de Funcionamento;
- **16.3.** O Pregoeiro poderá conferir as Certidões on line, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item **16.2** deste edital, através de consulta ao *website*.
- **16.4.** Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

17. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.
- **17.1.1.** O Município poderá revogar itens d proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **17.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 17.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 17.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **17.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **17.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- **17.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **18.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **18.2.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado **observado a redução mínima entre os valores dos lances**, sendo vedado ainda lance com fração de milésimo. Sendo que, o licitante vencedor da etapa dos lances verbais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a nova proposta de preços.
- 18.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **18.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **18.5.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **18.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **18.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.
- **18.8.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito de VÁRZEA DA ROÇA.
- **18.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a

Praça da Bandeira nº 12	5, Centro - Várzea da Roça – E	Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

18.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- **19.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **19.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, podendo apresentar suas razões na própria sessão, ou poderá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis caso o queira, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **19.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- **19.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- **19.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **20.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **20.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e encaminhará o processo licitatório para homologação da autoridade superior.
- **20.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. CONTRATAÇÃO

21.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, ou ainda fornecer os produtos mediante ordens de fornecimento autônomas, independente do contrato, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **21.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e fornecimento em igualdade de condições.
- **21.3** Quando da necessidade de contratação ou fornecimento, as Secretarias, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- **21.4** Com as informações do Órgão Gerenciador, o gestor, convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- **21.5** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas conforme exigência de habilitação, sob pena de a contratação não se concretizar.
- **21.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 21.7 O fornecedor deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.
- **21.8**. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- **21.9.** A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
- **21.10.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- **21.12.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **22.1.** A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização de ata de registro de preços.
- **22.2.** Será convocada o adjudicatário para, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitarse às penalidades estabelecidas neste edital
- **22.3.** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

Praca da Bandeira nº 125	Centro - Várzea da Roca – Bahia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **22.5.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- **22.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- **22.7.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- **22.8.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão Pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na Lei.
- **22.8.1.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **22.9.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.
- **22.10.** A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

23 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (dose) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- **23.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **24.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão de acordo com os quantitativos adquiridos, através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- **24.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- **24.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

Praça da Bandeira nº 125	, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

VFC =VF(1+i)ⁿ
Onde:
VFC = Valor da Fatura Corrigida
VF = Valor da Fatura
i = INPC-IBGE do mês anterior/100
n = número de dias de atraso/30

- **24.5.** A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** (de acordo com a legislação da sede da contratada), para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004, quando for à hipótese de fornecimento de mercadorias.
- **25. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS REAJUSTAMENTO E REVISÃO** Os preços serão fixos, só poderão ser ajustado conforme especificado na Lei 8666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- **25.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **25.2.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- **25.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- **25.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- **25.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **25.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- **25.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- **25.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **25.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **25.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **25.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.
- **25.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. - RESCISÃO

- **26.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.
- **26.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.
- **26.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- **27. 1.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **27.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



- **28.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- **28.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- **28.4**. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **28.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **28.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **28.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **28.8.** As informações e esclarecimentos que se fizerem necessários serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio de segunda-feira à sexta-feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura, em Várzea da Roça BA ou, ainda, pelo telefone (0xx74) 36691-2188.
- **28.09.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.
- **28.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos: Termo de Referencia/Especificações do Objeto;
 - 1. Modelo de Proposta de Preços;
 - 2. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 - 3. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 - 5. Modelo declaração de regime de enquadramento Fiscal de Pessoa Jurídica;
 - 6. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
 - 7. Minuta Ata de Registro de Preço.

Várzea da Roça - Bahia, 15 de fevereiro de 2018.

Cleidinaldo Nascimento Rios Pregoeiro

Drace de Dondeiro nº 125 Contro Vársos de Done Dohio

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA -EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	V. UNT	VLR TOTAL
1	ACETONA - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO REMOVEDOR DE ESMALTE. FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	24	UND	R\$ 2,75	R\$ 66,00
2	ACIDO MURIATICO - COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO 1000 ML	280	UND	R\$ 8,79	R\$ 2.461,20
3	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L (COMPATIVEL COM BRILUX)	4144	UND	R\$ 2,45	R\$ 10.152,80
4	ALCOOL ETILICO - TIPO GEL, FRASCO COM 500 ML.	358	UND	R\$ 5,99	R\$ 2.144,42
5	ÁLCOOL ETILICO - TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 92,8°, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1L.	1213	UND	R\$ 6,79	R\$ 8.236,27

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



6	CERA LIQUIDA - APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR/AMARELA/VERMELHA. FRASCO DE 750ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	306	UND	R\$ 4,79	R\$	1.465,74
7	DESINFETANTE - BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA EUCALIPTO, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO NO 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE.	2754	UND	R\$ 5,99	R\$	16.496,46
8	DESODORANTE ROLON - FEMININO , AÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE DISFARÇA OS ODORES DA TRANSPIRAÇÃO. SUA AÇÃO ANTIPERSPIRANTE DIMINUI A PRODUÇÃO DO SUOR, SEM PREJUÍZO À SAÚDE.	50	UND	R\$ 9,45	R\$	472,50
9	DESODORANTE ROLON - MASCULINO, AÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE DISFARÇA OS ODORES DA TRANSPIRAÇÃO. SUA AÇÃO ANTIPERSPIRANTE DIMINUI A PRODUÇÃO DO SUOR, SEM PREJUÍZO À SAÚDE.	50	UND	R\$ 9,45	R\$	472,50
10	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MONITÉRIO DA SAÚDE.	460	UND	R\$ 11,90	R\$	5.474,00
11	DETERGENTE - PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3500	UND	R\$ 1,99	R\$	6.965,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



AL DEPOSIT A PAGE						
12	INSETICIDA - AEROSOL, EMABALAGEM DE 300ML. A EMABALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	269	UND	R\$ 11,90	R\$	3.201,10
13	LIMPA ALUMINIO - EMBALAGEM 500ML, A BASE DE ÁCIDO CLORÍDICO E GLICÓLICO, OFERECE BRILHO E LIMPEZA PARA PEÇAS DE ALUMÍNIO.	637	UND	R\$ 1,99	R\$	1.267,63
14	LIMPA PISOS - POLIMENTO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 1000 ML	387	UND	R\$ 5,99	R\$	2.318,13
15	LIMPA VIDRO - TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	689	UND	R\$ 5,99	R\$	4.127,11
16	LIMPADOR MULTIUSO - DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	1034	UND	R\$ 4,49	R\$	4.642,66
17	LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250	UND	R\$ 5,49	R\$	1.372,50
18	PEDRA SANITARIA - TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE.	1166	UND	R\$ 2,99	R\$	3.486,34

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



19	SABÃO EM BARRA - COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO.	1232	UND	R\$	2,79	R\$	3.437,28		
20	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM PACOTE 500 G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE AO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE.	3402	UND	R\$	3,29	R\$	11.192,58		
	TOTAL			TOTAL					

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	V. UNT	VLR TOTAL	
1	AVENTAL - MATERIAL PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO CORPO NA LAVAGEM DE ROUPA.	122	UND	R\$ 5,49	R\$	669,78
2	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 52 CM, CAPACIDADE 35L.	66	UND	R\$ 16,90	R\$	1.115,40
3	BACIA - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO PEQUENO, DIÂMETRO 30 CM, CAPACIDADE 20L.	107	UND	R\$ 14,40	R\$	1.540,80
4	BALDE - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	176	UND	R\$ 9,99	R\$	1.758,24
5	BALDE - MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	125	UND	R\$ 11,90	R\$	1.487,50
6	BALDE DE LIXO - COM TAMPA E PEDAL 10 LITROS, PLÁSTICO	74	UND	R\$ 22,20	R\$	1.642,80
7	BALDE DE LIXO - COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS, PLÁSTICO	87	UND	R\$ 56,80	R\$	4.941,60
8	LAMINA DE BARBEAR	100	UND	R\$ 1,49	R\$	149,00
9	CESTO PLÁSTICO - MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO.	68	UND	R\$ 41,90	R\$	2.849,20
10	COPO DESCARTAVEL - PARA ÁGUA CAPACIDADE 200ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.865, CX CONTENDO 25 PCTE C/ 100 UND CADA	192	CX	R\$ 94,90	R\$	18.220,80

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



at supertables / ling						
11	COPO DESCARTAVEL - PARA CAFÉ CAPACIDADE 50ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.865, CX CONTENDO 50 PCTE C/ 100 UND CADA	64	СХ	R\$ 94,50	R\$	6.048,00
12	COPO DESCARTAVEL - PARA SOBREMESA CAPACIDADE 100ML, PESO POR CENTO IGUAL OU SUPERIOR A 72G, CX CONTENDO 20 PCTE C/ 100 UND CADA	65	СХ	R\$ 73,90	R\$	4.803,50
13	CORDA DE VARAL - MATERIAL NÁILON, TIPO TORCIDA (3 PERNAS), DIÂMETRO 1/2, COR BRANCA, ROLO COM 10 M.	159	UND	R\$ 2,79	R\$	443,61
14	CORTINA - MATERIAL PLÁSTICO PARA BANHEIRO	28	UND	R\$ 5,39	R\$	150,92
15	DESENTUPIDOR DE PIA - COM CABO EM POLIPROPLILENO	72	UND	R\$ 9,49	R\$	683,28
16	ESCOVA - TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	151	UND	R\$ 5,99	R\$	904,49
17	ESCOVÃO - USO PARA BANHO, CERDAS EXTRA-MACIAS, CABO PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, MEDINDO 41X7X4,5	60	UND	R\$ 15,40	R\$	924,00
18	ESCOVÃO PARA VASO SANITÁRIO - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	217	UND	R\$ 8,99	R\$	1.950,83
19	ESCOVINHA - COM CERDAS DE NAYLON, IDEAL PAR LIMPEZAS DELICADAS, DIMENSÃO: 9,5X4,5X2,5CM	160	UND	R\$ 3,49	R\$	558,40
20	ESPANADOR DE PÓ - PENA, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, 64 CM X 16 CM X 25 CM	58	UND	R\$ 22,90	R\$	1.328,20
21	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA.	1287	UND	R\$ 0,69	R\$	888,03
22	ESPONJA - EM FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS.	200	PCT	R\$ 6,99	R\$	1.398,00
23	ESPONJA - PARA BANHO; DE FIBRA TENRA(VEGETAL); CILÍNDRICO; MEDINDO APROX. (5 DIÂMETRO E 12 COMPRIMENTO) CM; NA COR NATURAL	205	CX	R\$ 3,49	R\$	715,45

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



A ST CHESTA PARTY AND						
24	ESPONJA - TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110X75X23MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 UNIDADES.	235	PCT	R\$ 4,49	R\$	1.055,15
25	FLANELA - MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, COR LARANJA, ACABAMENTO NAS BORDAS, DUPLA FACE FLANELADA.	838	UND	R\$ 2,20	R\$	1.843,60
26	GUARNAPO - DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 20X18, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	762	FRD	R\$ 1,79	R\$	1.363,98
27	LIXEIRA - EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO VAZADA, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	484	UND	R\$ 4,49	R\$	2.173,16
28	LIXEIRA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA E ALÇA RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE 20 LITROS.	96	UND	R\$ 14,20	R\$	1.363,20
29	LUVA - MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO P, M, G.	857	PCT	R\$ 4,49	R\$	3.847,93
30	MASCARA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO COM CLIPS E ELASTICO PCT COM 100 UND	447	PCT	R\$ 0,45	R\$	201,15
31	PÁ - COLETORA DE LIXO, COLETOR EM ZINCO, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 50 CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM.	161	UND	R\$ 4,49	R\$	722,89
32	PÁ - COLETORA DE LIXO, COLETOR E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO 16 CM, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 20 CM.	213	UND	R\$ 6,99	R\$	1.488,87
33	PALHA DE AÇO - MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE PLÁSTICO CONTENDO OITO UNIDADES.	537	UND	R\$ 1,89	R\$	1.014,93
34	PANO PARA LIMPEZA - TIPO MULTIUSO, COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRÍLICA, MEDINDO NO MÍNIMO 50X33CM, PACOTE COM 05 UNIDADES.	445	UND	R\$ 7,49	R\$	3.333,05

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



in the same of the same						
35	PANO DE CHÃO - COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO CARVALHO.	1428	UND	R\$ 4,99	R\$	7.125,72
36	PANO DE COZINHA - MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.	632	UND	R\$ 6,99	R\$	4.417,68
37	PAPEL FILME - EMBALAGEM COM 20 M	91	UND	R\$ 3,49	R\$	317,59
38	PAPEL HIGIËNICO - PAPEL HIGIÊNICO EM ROLÃO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 300 METROS X 10 CM CADA, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, 100% CELULOSE. APRESENTAR NA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO CONFORME PORTARIA MS № 1.480:90	4440	UND	R\$ 2,69	R\$	11.943,60
39	PAPEL TOALHA - ALVO, PICOTADO, EM ROLO CONTENDO 60 TOALHAS DE 21,5X20 CM CADA, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO DE 02 ROLOS IDENTIFICADOS COM FABRICANTE E DADOS DO PRODUTO.	1230	PCT	R\$ 4,49	R\$	5.522,70
40	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO NA COR BRANCA, COM 02 DOBRAS, NA MEDIDA DE 23 CM X 20 CM NO TAMANHO COMPATÍVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO. CONFECCIONADO COM 60% DE CELULOSE NÃO RECICLADA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MÁXIMO 2.000 FOLHAS.	580	PCT	R\$ 24,90	R\$	14.442,00
41	PREGADOR DE ROUPAS - FORMATO RETANGULAR, MATERIAL EM MADEIRA, MEDINDO 8CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	277	PCT	R\$ 1,99	R\$	551,23
42	RODO - MATERIAL CABO EM MADEIRA, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO GRANDE.	495	UND	R\$ 7,99	R\$	3.955,05
43	SABONETEIRA PLASTICA	184	UND	R\$ 2,99	R\$	550,16
44	SACO DE LIXO 30 LT (HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 59X62 PCT COM 100 UND) O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	92	PCT	R\$ 21,90	R\$	2.014,80

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



45	SACO LIXO - 50 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008	1570	PCT	R\$ 3,49	R\$	5.479,30
46	SACO LIXO - 100 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	787	PCT	R\$ 3,49	R\$	2.746,63
47	SACO LIXO - 30 L SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	1550	PCT	R\$ 3,49	R\$	5.409,50
48	VASSOURA - CERDAS EM NAYLON, CABO EM MADEIRA RESISTENTE OU PLÁSTICO, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA, SEM PINTURA OU REVESTIDA DE MATERIAL PLÁSTICO, 120 CM COMPRIMENTO, BASE RETANGULAR 25X5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 A 15 CM.	203	UND	R\$ 15,40	R\$	3.126,20

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



49	VASSOURA - MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA CEPA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115.	227	UND	R\$ 15,40	R\$ 3.495,80
50	VASSOURA - MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100 CM.	1061	UND	R\$ 14,90	R\$ 15.808,90
51	VASSOURA DE TETO - CERDAS EM NYLON CABO EM MADEIRA RESISTENTE OU PLÁSTICO, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA, SEM PINTURA OU REVESTIDA DE MATERIAL PLÁSTICO, 3 M COMPRIMENTO, BASE RETANGULAR 25X5, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 A 15 CM.	65	UND	R\$ 16,40	R\$ 1.066,00
	R\$ 161.552,60				

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	V. UNT	VLR TOTAL
1	ABSORVENTE - EXTERNO COM ABAS, COBERTURA SUAVE, TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	80	UND	R\$ 2,79	R\$ 223,20
2	CREME DE BARBEAR - EMBALAGEM 65G	40	UND	R\$ 7,69	R\$ 307,60
3	CREME DENTAL - CONTENDO PROTEÍNAS ANTIMICROBIANAS; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO; EM TUBO DE 90 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES MANTER EM LOCAL FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM.	103	UND	R\$ 3,39	R\$ 349,17

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



W. Ordinary State					
4	CREME PARA CABELO - CONDICIONADOR; CABELO NORMAL, COMPOSTO DE ESSENCIA, ÁGUA, METOLSULFATO DE BEHEL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOEST CETOESTEARILICO, CICLOMETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDOPROPIL DIMONIOPOLISORBATO 20, EDTA DISSODIO; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 350ML; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	R\$ 6,99	R\$ 699,00
5	HASTE FLEXIVEL - CONSTITUI-SE BASICAMENTE DE UMA HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES. CAIXA COM 70 UNIDADE DE CONTONETES.		СХ	R\$ 2,29	R\$ 902,26
6	HIDRATANTE - PARA PELE; EM CREME; UTILIZAÇÃO PARA CORPO INTEIRO; INDICADO PARA PELE DE TODOS OS TIPOS; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; CONTENDO 500 ML.	30	UND	R\$ 8,99	R\$ 269,70
7	SABONETE - EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	906	UND	R\$ 1,99	R\$ 1.802,94
8	SABONETE LÍQUIDO - EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS COM 1000 ML.	227	UND	R\$ 17,90	R\$ 4.063,30

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



9	SHAMPOO - LIQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM 350 ML.	65	UND	R\$ 9,49	R\$ 616,85
10	SHAMPOO - LIQUIDO; CONTRA PIOLHO; VALIDADE MÍNIMA DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM; COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM COM 60 ML.	40	UND	R\$ 24,90	R\$ 996,00
11	TOALHA DE BANHO - AVELUDADA, COMPOSIÇÃO: 55% ALGODÃO / 45% POLIESTER, TAMANHO 79X1,35 CM, COR A SER DEFINIDA PELO CLIENTE.	70	UND	R\$ 21,90	R\$ 1.533,00
12	TOALHA DE PÉS - PISO BANHEIRO 100% ALGODÃO, TAMANHO 50CM X 70CM, 100% ALGODÃO, 460GR/M2, COR A SER DEFINIDA PELO CLIENTE.	15	UND	R\$ 10,90	R\$ 163,50
13	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. COR A SER DEFINIDA PELO CLIENTE.	241	UND	R\$ 14,40	R\$ 3.470,40
	R\$ 15.396,92				

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	BANHEIRA AZUL	UND	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
2	BANHEIRA ROSA	UND	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
3	BANHEIRA AMARELA	UND	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
4	LENÇOS HUMEDECIDOS	PCT	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
5	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA P/ BEBÊ	CJT	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
6	SABONETE EM BARRA P/ BEBÊ	UND	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
7	SABONETEIRA P/ BEBÊ AMARELA	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
8	SABONETEIRA P/ BEBÊ AZUL	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
9	SABONETEIRA P/ BEBÊ ROSA	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
10	COTONETE P/ BEBÊ	UND	150	R\$ 1,59	R\$ 238,50
11	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR P/ BEBÊ	KIT	150	R\$ 18,99	R\$ 2.848,50
12	PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P	PCT	500	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
TOTAL					R\$ 21.098,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



2. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência e modelo descrito nos anexos do Edital.

3. DO PAGAMENTO

- **3.1.** O pagamento aos contratados, pela prestação do serviço, segundo o critério de preço unitário, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de aquisição requisitado, em até **15 (décimo quinto) dia** útil do mês subsequente a realização dos serviços.
- **3.2.** O pagamento ao contratado somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal e atestado o fornecimento.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6. DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 6.1 A Licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referencia (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 6.1.1 Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- 6.2 Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- 6.3 Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 6.4 O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 6.5 A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referencia e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça — Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

- 6.6 Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.
- 6.7- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada de acordo com o solicitado no local destinado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 6.8 Fornecer mercadorias industrializadas com garantia superior a 06 meses, exceto em casos específicos, onde os produtos não permitem;

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

8 VIGENCIA

O prazo de vigência é de 12 (dose) meses a partir da assinatura do termo.

8.1 Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstancias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Diário Oficial do **Município** 045

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PREFEI TURA MUNI CI PAL DE VÁRZEA DA ROÇA

:NPJ - 13.896.758/0001-0

VARZEA DA ROÇA GOVERNO UNA NOVA RECONSTRUÇÃO

= C×BNA

MODELO DE PROPOSTA DE PRECO

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:		Insc. Est.:	
Endereço:	°N	Bairro:	
Sidade:	Estado:	Telefone:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018

OBJETOR: Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA.

dias.
(sessenta)
09
۲
os.
RP
P
DA
DE
δ
ALI
>

V. TOTALL		
V. UNIT.		OSTA: R\$:
QUANT.		DA PROP(
MARCA UNIDADE QUANT. V. UNIT.		VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$:
MARCA		VAL
DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
ITEM	1.	

Observação:

A presente proposta deverá estar de acordo com o especificado na do presente Edital.

em papel timbrado da empresa		
OBS: colocar		E ASSINATIRA
-		SAZÃO SOCIAL OND LNOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASS
-		IAI CNP.INOMF
	de 20	RAZÃO SOC
-	de	
•		

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	
PREGÃO PRESENCIAL	012/2018

Através do									
dentidade no físicas do M	oinistério	, exp da Faz	pedido pela zenda, sob o	, o	devidam residente	ente e à ru	inscrito no la	Cadastro	de Pessoas
elativos ao p									7405 05 4100
apresentar p contra-arrazo compromisso certame etc).	ar, assi s ou acc	inar co	ontratos, neg	gociar pr	reços e	dem	ais condiçõ	ies, confe	ssar, firmaı
			de				de 20 .		
							-		
	_								
				RAZÃO S	SOCIAL				
				CN	PJ				
			NOME DO	REPRES	SENTAN	TE LE	EGAL		
				E ASSIN	IATURA				

OBS: colocar em papel timbrado da empresa

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	012/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

	ae		de 20	
	uc		uc zu	
	RAZÃO	SOCIAL		
	CN	IPJ		
NOME	DO REPRES	SENTANTE	LEGAL	
	E ASSIN	IATURA		
		OBS: co	locar em papel	timbrado da e
		020.00	ioodii oiii papoi	
	NOME	CN NOME DO REPRES	E ASSINATURA	CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	
PREGÃO PRESENCIAL	012/2018

de 20

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

de

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
OBS: colocar em papel timbrado da empresa
OBS: colocar em papel timbrado da empresa Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

,	nº
	^a):
portador do CPF sob o nº, e RG sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial 00/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, represente data, é considerada:	
OBS.: Assinar com um "X" a condição da empresa:	
 () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006; ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II do artigo 3º da L Complementar nº 123/2006; () EMPRESA NÃO ENQUADRADA, como microempresa ou empresa o pequeno porte. 	_ei
Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedaçõe constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro c 2006.	es e
de de 20	
OBS: colocar em papel timbrado da empres	sa
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
E ASSINATURA	
 As licitantes deverão entregar esta Declaração na fase de credenciamento, juntamente com Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, assinalando uma das condições com epígrafe. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poder ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratament diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa o inverídica sujeitará a licitante sanções administrativas previstas em lei, bem como as sançõe penais cabíveis. 	rá o ou
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia	

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	012/2018

social/CNPJ)	pena de Lei, que a o 	está impedida de os Estados, do Dis onalidade jurídica d	e licitar ou con strito Federal e d	tratar com a os Municípios,
	de		_de 20	
	RAZ	ÃO SOCIAL		
		CNPJ		
	NOME DO REP	RESENTANTE LEG	SAL	
	E AS	SINATURA		
		OBS: coloca	ar em papel timbra	do da empresa
Pr	aça da Bandeira n° 125,	Centro - Várzea da	Roça – Bahia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



ANEXO VIII ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

VALIDADE: 12 (DOSE) MESES			
Aos dias do mês de do ano de 201, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, RG nº 00000000 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Empresa xxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxx , inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº 00000000000, representada neste ato pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 012/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº/201, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação.			
Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.			
CLÁUSULA I - DO OBJETO Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de Material de limpeza diversos destinados as diversas Secretárias do Município de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.			
CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.			
a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.			
PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRATDOS Sendo o valor total registrado pela empresa na presente Ata em R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.			
CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça — Bahia			

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 012/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 012/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 012/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 Constitui obrigação da contratante:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;
- 6.2 Constitui obrigação do contratado:
- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato, assim como, apresentar a Nota Fiscal / Fatura, discriminando em separado os materiais e os serviços

Praca da Bandeira nº 125 Centro - Várzea da Roca – Bahia	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



utilizados no período.

- i) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- j) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- k) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- m) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- n) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a)Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b)Multa, prevista na forma do item especifico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c)Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; e)Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f)A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g)No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLAUSULA	4 VIII -	· DOS	REAJUS	TAMEN1	TOS D	E PREÇOS	ò
----------	----------	-------	--------	--------	-------	----------	---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS								
Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 012/2018 e a proposta da empresa								
classificada em 1º lugar.								

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ - 13.896.758/0001-00



Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1-Nome:_____2-Nome:_____ 1-CPF_______2-CPF:______

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia